



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA TRT/SEIM/0028, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do [Regimento Interno](#) deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o funcionamento do prédio do Fórum Trabalhista de Patos de Minas encontra-se suspenso desde 28/02/2020, em razão de sua interdição pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, e, por conseguinte, com todos os prazos processuais suspensos, conforme [Portaria TRT/SEIM/0022, de 02/03/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução CNJ n. 314, de 20 de abril de 2020](#), do [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 5, de 17 de abril de 2020](#), e do [Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020](#), que prorrogam as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus e dispõem sobre os prazos processuais;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 4, de 27/4/2020](#), e [Portaria GP nº 117, de 20/3/2020](#), essa última alterada pela [Portaria GP nº 143, de 27/4/2020](#), deste Regional;

CONSIDERANDO a manifestação da MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho de Patos de Minas, no sentido de que há possibilidade de realização de teletrabalho, com audiências virtuais e telepresenciais, relativamente aos processos que tramitam pelo sistema do PJE, na forma prevista pelos normativos acima citados, independentemente da interdição do prédio do Fórum Trabalhista,

RESOLVE:

CESSAR, EM PARTE, OS EFEITOS da [Portaria TRT/SEIM/0022/2020](#), a partir de 4 de maio de 2020, tendo em vista a reabertura dos prazos processuais referentes aos processos eletrônicos, a partir da mesma data, ficando mantida a interdição do prédio do Fórum Trabalhista de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora